



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.087, de 02 de março de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ARCAR COM DESPESAS DE CONSERTOS DE BOMBA
DE ÁGUA DA COMUNIDADE DA LINHA FÁTIMA E
INDICA RECURSOS.

RICARDO LUIZ FLACH, Prefeito Municipal em exercício do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas do conserto da bomba de água da comunidade da Linha Fátima.

Parágrafo único - O valor máximo a ser despendido com o conserto do equipamento, que trata o presente artigo será de R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) e será pago diretamente ao fornecedor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde e Atenção Básica.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (703)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (712)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 02 de março de 2006.

Ricardo Luiz Flach
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO